

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

**Estudo Técnico Preliminar 15/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23075.028213/2025-94

**2. Descrição da necessidade**

A contratação de Fundação de Apoio visa à prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira para atender à execução de atividades desenvolvidas no projeto **LABCPC - LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA DA CIÊNCIA - UFPR**. Não é demais ressaltar que a contratação de Fundação de Apoio, na gestão administrativa e financeira, irá fomentar condições mais propícias à UFPR, viabilizando-se economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do projeto.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Artes, Comunicação e Design (Sacod)	Gheysa Caroline Prado

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A fundação de apoio contratada deverá prestar o serviços de gestão administrativa e financeira e atender aos requisitos exigidos no Termo de referência e no contrato de formalização, nos itens que lhe compete, observando ainda que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

**5. Levantamento de Mercado**

A fundação de apoio contratada está devidamente credenciada junto a esta Universidade Federal do Paraná, e será ressarcida para gestão administrativa e financeira do projeto conforme valor apresentado no Demonstrativo DOA, constante no processo de formalização da contratação.

**6. Descrição da solução como um todo**

A contratação da fundação de apoio está pautada no plano de trabalho apresentado no processo [23075.028213/2025-94], bem como nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994, do art. 8º do Decreto 7.423 /2010 e do Ofício Circular nº 03/2017 - PROPLAN.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Trata-se de prestação de serviço de gestão administrativa e financeira pela fundação de apoio, cujo valor do ressarcimento à fundação foi apresentado no Demonstrativo DOA que acompanha o processo 23075.028213/2025-94.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.001.250,00

O valor total para execução do projeto, para o período de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ 1.001.250,00 (Hum milhão e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo que desse valor R\$ 100.125,00 (Cem mil e cento e 25 reais) são destinados para pagamento das despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

As despesas incorridas pela Fundação de Apoio, no desempenho de sua função no processo de gestão do objeto executado por meio dos instrumentos previstos na legislação aplicável, serão ressarcidas na medida de sua compatibilidade com o plano de trabalho, obedecendo como teto, o montante previsto na legislação relacionada, e devidamente demonstradas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica, tendo em vista que toda e qualquer contratação será realizada pela fundação de apoio, nos termos do plano de trabalho.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Muito embora haja planejamento administrativo na UFPR, as referências para elaboração desta contratação estão previstas em Plano de Trabalho para execução das atividades do Projeto. Sendo assim, o planejamento das contratações fica a cargo de cada unidade proponente/gestora.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

As fundações de apoio foram idealizadas para atuar na gestão administrativa e financeira dos projetos, de modo que os pesquisadores possam se dedicar exclusivamente a questões técnicas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não serão necessárias quaisquer providências específicas da UFPR, uma vez que todas as aquisições e contratações serão realizadas pela Fundação de Apoio, nos termos do Plano de Trabalho.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não serão necessárias quaisquer providências específicas da UFPR, uma vez que todas as aquisições e contratações serão realizadas pela Fundação de Apoio, nos termos do Plano de Trabalho.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de contrato de gestão administrativa e financeira de projeto por fundação de apoio já credenciada junto ao MEC, e autorizada junto à UFPR, nos termos da legislação pertinente.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**REGIANE REGINA RIBEIRO**

Responsável pela contratação direta

**GHEYSA CAROLINE PRADO**

Ordenadora de despesas

**ALEXANDRE ARAUJO TRAVASSOS FARIA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 15:25:46.*